

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº **001/2023** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento do cargo constante do **item 1.2.** deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento do cargo constante do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. O cargo, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Auxiliar Administrativo	4	4	-	R\$ 3.873,87	Ensino Médio completo	40

1.3. O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo oferecerá os seguintes benefícios:

a) auxílio transporte,

1.4. O preenchimento das vagas a que se destina o presente Concurso Público far-se-á a critério exclusivo do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

1.5. O regime jurídico será o celetista, nos termos do artigo 6, §2 da Lei 11.107/2005.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 27.02.2023 às 23h59min de 28.03.2023**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à nomeação** – comprovar:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter, no mínimo 18 anos de idade;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** não registrar antecedentes criminais;

- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) estar ciente de que o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos..

2.3.2. O candidato que não comparecer na prova objetiva, será eliminado deste Concurso Público.

2.4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, **até o dia 29.03.2023**, conforme valor constante a seguir:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Auxiliar Administrativo	67,90

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 29.03.2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 29.03.2023**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 29.03.2023**.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Instrução Normativa Cioeste 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, conforme consta dos **itens 2.10 até 2.10.10**, deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 11.8. até 11.8.2.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**

- a)** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d)** transmitir os dados da inscrição;
- e)** imprimir o boleto bancário;
- f)** efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

2.9.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.10. Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que solicitar e comprovar – em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa Cioeste 001/2023, de 18 de janeiro de 2023 – que:

- a)** os candidatos que pertençam a família inscrita no cadastro único para programas sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; a comprovação deverá ser por meio do fornecimento da informação – no ato da inscrição – do correspondente e correto CadÚnico;
- b)** os candidatos doadores de sangue que tiverem comprovado 02 (duas) doações, nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição do concurso.

2.10.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 2.10. alínea b** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s).

2.10.2. A comprovação dos requisitos citados nos **itens 2.10. alínea b e 2.10.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega** de:

- a)** documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público; e

2.10.3. Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

- a)** a partir das **10 horas do dia 27.02.2023 às 23h59min do dia 28.02.2023**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.4. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas do dia 27.02.2023 às 23h59min do dia 28.02.2023** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.10.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 2.10.2.** deste Edital, nos termos indicados no **item 2.10.3. e suas alíneas** deste Edital.

2.10.5.1. Não será(rão):

- a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.10.6. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 14.03.2023** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada.

2.10.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.10.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 15 de março de 2023 às 23h59min de 16 de março de 2023**, conforme dispõe o **Capítulo IX** deste Edital.

2.10.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.10.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 2.10.8.** deste Edital será divulgado, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 24 de março de 2023, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.10.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 28/03/2021** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 29 de março de 2023**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

2.10.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.10.10. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

2.11. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

2.11.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

2.12. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

2.13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14. A Fundação VUNESP e o o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.15.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.16. O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.16.1. Para o **envio do laudo médico**, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.16.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.16.1.2. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

2.16.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 2.16. até 2.16.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII e pela Instrução Normativa Cioeste Nº02/2023, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do respectivo cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

3.1.1. Para os fins previstos no capítulo III desse edital, a reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 3.1.** deste Edital resultar em número fracionado maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.1.3. Para gozar do benefício das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição ao concurso público, o grau de incapacidade que apresenta.

3.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

3.2.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Instrução Normativa Cioeste Nº02/2023, **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos da Instrução Normativa Cioeste Nº02/2023.

3.5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto nos **itens 3.5.1. e 3.5.1.1.** deste Edital.

3.5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – **até às 23h59min do último dia de inscrição** – proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter, também, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico.

3.5.1.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que **requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico** emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

3.5.1.2. Para o **envio do(s) laudo(s) médico(s)** o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do(s) laudo(s) médico(s), conforme previsto nos **itens 3.5.1. e 3.5.1.1.**, deste Edital, por meio digital (*upload*);

b1) o(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser digitalizado(s) com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.5.1.3. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.5.1.4. O candidato **que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização da prova**, inclusive prova ampliada, em braile, etc – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

3.5.1.4.1. No caso de **solicitação de tempo diferenciado** para realização da prova, o candidato deverá observar, ainda, o disposto nos **itens 3.5.1. e 3.5.1.1.** deste Edital não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.5.2. O laudo médico mencionado no **item 3.5.1.** deste Edital terá validade somente para este Concurso Público.

3.5.3. O candidato que – **no período de inscrições** – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes **neste Capítulo**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

3.5.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 3.5.1.4.** deste Edital, e, quando for o caso, no **item 3.5.1.4.1.** deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.5.4. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência** neste Concurso Público **está prevista para 13 de abril de 2023**, no Diário Oficial - Cioeste e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.5.4.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, **das 10 horas de 14.04.2023 às 23h59min de 17.04.2023**, conforme previsto no **Capítulo IX** deste Edital.

3.5.4.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 3.5.4.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.5.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato como pessoa com deficiência tem **previsão** para sua divulgação **em 25 de abril de 2023**.

3.5.4.4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.7. O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição** – o tipo de prova especial de que necessitará:

a) prova impressa em braile;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

c) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

3.7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela Fundação VUNESP para tal finalidade.

3.7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

3.7.1.2. Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada **no ato de sua inscrição**.

3.7.1.2.1. O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

3.7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

3.7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

3.7.1.3. Aos **deficientes visuais (amblíopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

3.7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no **item 3.7.1.3.** deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

3.7.2. O **candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

3.7.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;

c) facilidade de acesso às salas de realização de prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

3.8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.9. O resultado do Concurso público, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

3.9.1. A nomeação dos aprovados no concurso público, deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** no Diário Oficial - Cioeste.

3.9.2. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na perícia médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, respeitada, rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação como Pessoa com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

3.10.1 A aprovação pela perícia médica, não desobriga o candidato da realização do exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo.

3.11. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a deficiência declarada no momento da inscrição for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste Concurso Público.

3.11.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 3.11.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

3.11.1.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 3.11.** deste Edital, o candidato deverá protocolar pedido de recurso junto à Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, situado na Avenida Andrômeda, 2000, Prédio 6, 6º andar, Barueri/SP, das 9 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 11.24. até 11.24.5.** deste Edital.

3.12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.13. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

3.14. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

3.15. As vagas reservadas serão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência.

IV – DA PROVAS

4.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

Cargos	Provas	Nº de Questões
Auxiliar Administrativo	Fase única – Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	05
	- Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20

4.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

4.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

b) com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

4.1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3 horas**.

4.2. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos V e VI** deste Edital.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Barueri/SP.

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas objetiva na cidade de Barueri/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

5.1.2. Se houver alteração das datas de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

5.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

5.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) **original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 5.17.2. até 5.17.5.** deste Edital; e

5.3.1. Somente será admitido no local/prédio de provas o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação..

5.3.1.1. Caso o candidato esteja utilizando máscara, se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação**, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.

5.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital), não fará a **respectiva prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

5.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.3.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) Recomenda-se comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de provas. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

5.3.4.1. Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de suas provas, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

5.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.7. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. Recomenda-se que o acompanhante compareça e permaneça no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.

5.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de provas, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

5.7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

5.7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva.

5.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

5.8. Excetuada a situação prevista no **item 5.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

5.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

5.11. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

5.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas**:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

5.14. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

5.14.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 10.4.** deste Edital.

5.14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

5.14.3. Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

5.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a)** não comparecer às provas ou quaisquer das etapas deste Concurso conforme convocação **publicada** no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e)** estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 5.12. e 5.13. e alíneas** deste Edital;
- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g)** lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- h)** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m)** retirar-se do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n)** estiver usando máscara, se recusar a retirá-la para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido nos **itens 5.3.1.1. e 5.14.3.** deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

5.16. A prova objetiva tem como **data prevista** para sua realização **em 28 de maio de 2023.**

5.16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 5.1. até 5.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.17.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a)** consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b)** contatar o Disque VUNESP.

5.17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

5.17.3. Ocorrendo o caso constante no **item 5.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

5.17.4. A inclusão de que trata o **item 5.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.18. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

5.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 5.19.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.19.3.** O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.19.3.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 5.19.3.2.** O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 5.19.4.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 5.19.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.19.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 5.19.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).
- 5.19.8.** Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.
- 5.19.9.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.
- 5.19.10.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

6.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 50,00 pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova**:

6.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

- a)** o candidato ausente na prova objetiva;
- b)** o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 6.3.** deste Edital;

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- a)** à nota da prova objetiva.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

8.2.4. para o emprego de Auxiliar Administrativo:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número e acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

8.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4. O resultado do Concurso público, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

8.4.1 A nomeação dos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

8.4.2. As vagas reservadas serão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Para interposição de recursos:

a) relativos aos **eventos elencados no item 9.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

b) pertinentes aos **atos pré-admissionais:** o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 11.24. até 11.24.5.** deste Edital.

9.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova;

d) ao gabarito da prova objetiva (vide **item 9.3.** deste Edital);

e) ao resultado da prova objetiva;

f) à classificação prévia.

9.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a”, do item 9.2.1.,** deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b” até “g”, do item 9.2.1.,** deste Edital: será **publicado oficialmente**, no Diário Oficial - Cioeste e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

9.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do item 9.3.2 acima, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

9.7. Quando da publicação do resultado:

a) da **prova objetiva:** será disponibilizado o espelho da folha de respostas;

- 9.7.1.** O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.
- 9.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 9.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.11.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X – DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

10.1.1. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** no Diário Oficial - Cioeste, bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 11.8.2.** deste Edital.

10.1.2. Na **data da convocação**, o candidato deverá:

10.1.2.1. **realizar** o exame médico pré-admissional.

10.1.2.2. **entregar** os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

10.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

10.1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (ou por este indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo.

10.1.4.1. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (ou por este indicado) são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

10.1.4.2. **O candidato que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**

10.2. Os candidatos constantes da **Lista Especial–Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

10.2.1. Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame médico pré-admissional, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

10.2.1.1. O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

10.2.2. O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Concurso Público.

10.2.3. O Médico do Trabalho, do Serviço Médico, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (ou por este indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

10.2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

10.3. A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:

a) RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;

b) CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);

- c) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l) comprovante de conta corrente (se o candidato não possuir conta, será entregue, pelo o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- n) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação;
- q) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- 10.3.1.** Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.
- 10.3.2.** Caso haja necessidade, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.
- 10.4.** O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da(s) prova(s).

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial - Cioeste, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 11.1.2.** A Fundação VUNESP e o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.2.** Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.3.** A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Comprovada a inexistência ou irregularidades de que trata o **item 11.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.5. Caberá ao Presidente do o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo a homologação deste Concurso Público.

11.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.**

11.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após a **publicação da classificação final**: na **Diretoria Administrativa e Financeira** do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).

11.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail):

11.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 11.7.**, deste Edital);

11.8.2. após a publicação da classificação final: na **Diretoria Administrativa e Financeira** do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Diário Oficial - Cioeste e, **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

11.10. O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

11.14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.

11.16. O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria **publicação** no Diário Oficial - Cioeste e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no Diário Oficial - Cioeste, ressalvados os **itens 2.10.6. e 2.10.8.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**

11.19. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

11.20. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.21. Salvo a exceção prevista no **item 5.7.** deste Edital, durante a realização das provas e/ou procedimentos deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.22. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.

11.23. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

11.24. Os recursos pertinentes aos atos pré-admissionais deverão ser interpostos após a homologação do presente Concurso Público, pessoalmente, junto ao **Protocolo Geral**, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.24.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 11.24.** deste Edital.

11.24.2. A Comissão de Concurso Responsável por este Concurso Público, constituída pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.24.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11.24.4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 11.24.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.24.5. O resultado dos recursos de que trata o **item 11.24.** deste Edital será disponibilizado junto a **Diretoria Administrativa e Financeira**, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia do resultado.

11.25. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições dos cargos;
- b) o Anexo II – Dos conteúdos programáticos;
- c) o Anexo III – Endereços (do o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo e da Fundação VUNESP)
- d) O Anexo IV – Cronograma previsto

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barueri, 10 de Fevereiro de 2023
Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Realizar atividades de apoio as Diretorias, Departamentos e/ou Divisões do consórcio, bem como na análise de documentos, e revisão de contratos, editais, atos normativos, projetos, programas; Alimentar sistemas para acompanhamento de prazos; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem controle de entrada e saída de correspondências; Redigir textos, atas, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição; Executar demais atribuições inerentes ao emprego, mesmo que não expressa nesse perfil decorrente de atos de superiores hierárquicos, dos manuais e normativos do consórcio.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Noções Básicas da Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005): Conceito; Objetivos; Formação do Consórcio. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos e correspondência: recebimento, registro, protocolo,

classificação. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Recepção e atendimento ao público. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone – fraseologia adequada para atendimento presencial e telefônico; técnicas de conversação ao telefone; procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas; meios de transmissão de chamadas: utilização correta do serviço. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo

Diretoria Administrativa e Financeira

Av. Andrômeda, 2000 - Alphaville Empresarial - Barueri/SP - Prédio 6/6º Andar

Horário: das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Site: www.cioeste.sp.gov.br

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	27/02/2023
Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	27 e 28/02/2023
Data-limite para UPLOAD da documentação referente à solicitação de redução de taxa de inscrição	28/02/2023
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br – do deferimento/ indeferimento de pedidos de redução de taxa de inscrição	14/03/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de redução de taxa de inscrição	15 e 16/03/2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de redução de taxa de inscrição	24/03/2023
Término das inscrições	28/03/2023
Vencimento do boleto	29/03/2023
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	13/04/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	14 e 17/04/2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	25/04/2023
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	19/05/2023
Aplicação: - da prova objetiva	28/05/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	30/05/2023
Período de recurso referente: - Ao gabarito da prova objetiva	31/05 a 01/06/2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) ao gabarito da prova objetiva; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia.	29/06/2023
Período de recurso referente: - a nota da prova objetiva - a classificação Prévia	30/06 e 03/07/2023

Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a nota da prova; - de análise de recurso(s) referente(s) a classificação prévia. - Publicação do resultado final	28/07/2023
Homologação	A definir